



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**EDITAL Nº 011/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRO UNIDADES RESIDENTES PARA OS CURSOS DE RESIDÊNCIA AGRÍCOLA OFERTADOS NO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES**

O Diretor-geral do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital Nº 011/2022 - Chamamento Público para o cadastro de Unidades Residentes para os Cursos de Residência Agrícola ofertados no IFRS - Campus Bento Gonçalves.**

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Este Chamamento Público tem por finalidade realizar cadastro de Unidades Residentes interessadas em receber estudantes dos Cursos de Residência Agrícola ofertados no IFRS - Campus Bento Gonçalves, vinculados ao Programa de Residência Profissional Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

1.2. O programa Residência Profissional Agrícola tem como objetivo geral apoiar a formação de profissionais com as competências necessárias para a plena atuação nas áreas de ciências agrárias e afins, favorecendo a inserção desses profissionais no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura brasileira.

1.3. Conforme Manual do Programa, entende-se por Unidades Residentes: empresas do agronegócio, fazendas ou unidades de produção, cooperativas, empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta, e a sociedade civil organizada.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Aproximar o universo acadêmico das unidades produtivas, por meio do intercâmbio de conhecimento e de tecnologias, de forma que possam contribuir mutuamente para o crescimento do agronegócio.

2.2. Buscar a união entre teoria e prática orientando os residentes de forma a propiciar às Unidades Residentes assistência na produção e na comercialização, visando a melhoria da qualidade dos produtos, a redução de custos e a maximização de lucros na Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2.3. Promover o aprimoramento de conhecimentos e de habilidades por meio de treinamento intensivo profissional em serviço de uma ou mais áreas de conhecimento com o escopo de especializar o futuro profissional para exercer a profissão nas áreas de ciências agrárias e afins.

2.4. Possibilitar a inserção dos jovens recém-formados no mercado de trabalho do agronegócio; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

2.5. Oportunizar a experiência e aplicação de conhecimentos na prática a estudantes dos Cursos de Residência Agrícola.

### **3. DOS CURSOS DE RESIDÊNCIA AGRÍCOLA DO IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES**

3.1. Curso de Extensão de Formação Continuada **“Agentes de Transferência Tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais”**.

3.1.1. O curso conta com 15 (quinze) bolsas de residência agrícola, com duração máxima de 12 (doze) meses, sendo destas: 4 (quatro) destinadas a estudantes ou egressos de curso superior de tecnologia e 11 (onze) destinadas a estudantes ou egressos de curso técnico de nível médio.

3.2. Curso de Extensão de Formação Continuada **“Residência Profissional Agrícola CTA IFRS-BG”**.

3.2.1. O curso possui 6 (seis) bolsas de residência agrícola, com duração máxima de 12 (doze) meses, sendo destas: 5 (cinco) destinadas a estudantes ou egressos de curso superior e 2 (duas) destinadas a estudantes ou egressos de curso técnico de nível médio na área de Ciências Agrárias.

### **4. DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES RESIDENTES**

4.1. Garantir com recursos próprios, auxílios para o transporte, alojamento e alimentação do estudante residente durante o expediente de trabalho.

4.2. Definir horário de entrada e de saída do estudante residente em treinamento conforme praticado na instituição, respeitando o cumprimento de, no máximo, 40 horas semanais.

4.3. Formalizar a parceria com o IFRS - Campus Bento Gonçalves, orientador e estudante.

4.4. Articular, com os coordenadores dos Cursos de Residência Agrícola, os locais e as vagas para a residência.

4.5. Atestar a frequência dos alunos residentes e fornecer ao professor orientador, quando solicitada, comprovação das atividades desenvolvidas e número de horas cumpridas pelo estudante residente.

4.6. Assegurar a complementação da bolsa dos residentes, desde que tenha sido feita tal opção na ocasião da formalização da parceria.

4.7. Proporcionar condições de vivência, aprendizado e experiência mediante participação em situações reais de trabalho.

4.8. Garantir uma carga de trabalho compatível com as competências e as habilidades do estudante residente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

4.8.1. Informar à Instituição de Ensino, por escrito, a ocorrência de qualquer evento que possa causar algum prejuízo à execução do projeto, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do fato ocorrido;

4.8.2. Indicar um técnico orientador para, em conjunto com o professor orientador:

- Elaborar o plano de trabalho a ser realizado pelo residente;
- Orientar e definir as atividades de residência no local de trabalho;
- Acompanhar o registro de frequência do residente em treinamento;
- Realizar a avaliação do residente.

4.9. Indicar e remunerar os técnicos orientadores.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar deste Edital de Chamamento Público devem providenciar a seguinte documentação referente a sua situação cadastral:

- 5.1.1. Cópia do Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, vigente e devidamente registrado;
- 5.1.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.3. Cópia da ata de assembleia de nomeação do representante legal, se for o caso.

## 6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1. O prazo de vigência deste Edital, para as manifestações de interesse, dar-se-á a partir de 25/03/2022.

6.2. Este Edital de Chamamento Público é de fluxo contínuo e findar-se-á a qualquer tempo por interesse da administração.

6.2.1. O término da vigência deste Edital de Chamamento Público será publicado junto ao sítio eletrônico do IFRS - Campus Bento Gonçalves, tendo a eficácia legal a partir do segundo dia útil de sua publicação.

6.2.2. Deverá a Administração proceder e dar os andamentos necessários a todos os pedidos devidamente protocolados e/ou enviados para o e-mail [extensao@bento.ifrs.edu.br](mailto:extensao@bento.ifrs.edu.br) antes do término da vigência deste Edital de Chamamento Público.

## 7. DA HABILITAÇÃO E PRAZOS

7.1. As empresas interessadas no presente Chamamento Público devem enviar a documentação prevista no item 5.1 para o endereço eletrônico [extensao@bento.ifrs.edu.br](mailto:extensao@bento.ifrs.edu.br), com o título: INSCRIÇÃO EDITAL IFRS Nº 011/2022 - CURSO XXXX ou entregar em envelope lacrado, no local e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

horário estabelecidos no quadro abaixo:

LOCAL	SETOR	HORÁRIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus Bento Gonçalves	Diretoria de Extensão	08h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30	Avenida Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia - Bento Gonçalves/RS	(54) 3455-3209/ 3455-3222

7.2. As inscrições recebidas serão analisadas em até 15 dias úteis da data de recebimento.

7.3. Serão considerados habilitados as empresas que entregarem a documentação constante no item 4.1, completa e sem restrições.

7.3.1. O resultado da análise dos documentos será divulgado no site do IFRS - Campus Bento Gonçalves, junto a esse edital.

7.4. A empresa que tiver sua habilitação indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias, através do endereço eletrônico [extensao@bento.ifrs.edu.br](mailto:extensao@bento.ifrs.edu.br).

7.4.1. O resultado da análise do recurso será divulgado no site do IFRS - Campus Bento Gonçalves, junto a esse edital.

## **8. DA AVALIAÇÃO**

8.1. Toda a documentação prevista no item 5.1 será avaliada por uma Comissão de Avaliação composta por 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente do IFRS, formalmente designada para tal finalidade.

## **9. O TERMO DE COMPROMISSO**

9.1. A parceria interinstitucional entre o IFRS - Campus Bento Gonçalves e as Unidades Residentes habilitadas pelo presente Edital somente será formalizada por meio de assinatura de Termo de Compromisso entre o Campus, a empresa, o orientador e o estudante residente, após a seleção deste último.

9.2. O Termo de Compromisso a ser assinado entre o FRS - Campus Bento Gonçalves e a Unidade Residente deve conter, no mínimo, o seu objeto, as responsabilidades das partes, a vigência, os coordenadores, o foro competente e, no que couber, o previsto em normativas institucionais complementares vigentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade das Unidades Residentes interessadas neste Edital de Chamamento Público a fidelidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

10.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Avaliação, em consonância com o Programa de Residência Profissional Agrícola, e as normativas institucionais do IFRS, sempre resguardando o interesse público.

10.3. A parceria interinstitucional firmada entre o IFRS - Campus Bento Gonçalves e a Unidade Residente não deve implicar em qualquer tipo de ônus para o IFRS e para seus estudantes.

10.4. A qualquer tempo, este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.5. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, protocolada através do e-mail [extensao@bento.ifrs.edu.br](mailto:extensao@bento.ifrs.edu.br), até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.

10.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, menu Editais.

Bento Gonçalves, 1º de abril de 2022.

**Rodrigo Otávio Câmara Monteiro**  
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS  
Portaria nº 148/2020